



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

## PORTARIA Nº 104/2022

Concede Adicional de Insalubridade  
a servidor público municipal

O Prefeito Municipal de Perdigoão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigoão.

### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, ao servidor Hoberton Geraldo Batista, detentor do cargo efetivo de Gari, matrícula 2101, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme determina o artigo 101 da Lei Municipal nº 937 de 20 de março de 1991.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 23 de agosto de 2022

  
Julliano Lacerda Lino

Prefeito Municipal